



Criado pela Lei nº 4.254 de 11 de outubro de 2022
Rua Manoel Serafim, 905. Centro – Sapucaia do Sul, RS-CEP93220-250.
E-mail: comudi@sapucaiaodosul.rs.gov.br - Telefone: (51) 99667-8033

RESOLUÇÃO Nº 02/ 2025

O COMUDI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, neste ato representado por sua Presidente, Terezinha Matos de Medeiros, torna pública a abertura do presente CHAMAMENTO PÚBLICO para: **Registro das entidades de atendimento à pessoa Idosa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMUDI.**

1. DO OBJETO

Registrar e certificar as entidades de atendimento ao idoso, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- COMUDI, conforme preconiza o Art. 48, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003- Estatuto da Pessoa Idosa:

“Parágrafo único. As entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa ficam sujeitas à inscrição de seus programas perante o órgão competente da Vigilância Sanitária e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e, em sua falta, perante o Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, especificando os regimes de atendimento, observados os seguintes requisitos:

- I – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- II – apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei;
- III – estar regularmente constituída;
- IV – demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.”

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 Para registro, as entidades deverão encaminhar os seguintes documentos:

- I- Requerimento de registro fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Anexo I,
- II- Formulário de inscrição fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Anexo II;
- III – Cópia do alvará sanitário atualizado ou protocolo de solicitação/renovação. Sistema de solicitação de alvará <https://sapucaiaodosul.g-visa.com.br/>;
- IV- comprovante de endereço;



Criado pela Lei nº 4.254 de 11 de outubro de 2022
Rua Manoel Serafim, 905. Centro – Sapucaia do Sul, RS-CEP93220-250.
E-mail: comudi@sapucaiaidosul.rs.gov.br - Telefone: (51) 99667-8033

V- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

VI- Cópia do plano de trabalho que contemple as atividades previstas no Art. 6º e seja compatível com os princípios da RDC Nº 502, de 27 de maio de 2021- ANVISA;

VII- Nº do protocolo de solicitação de Alvará de Localização (para novas entidades);

2.2 O Conselho Municipal, por meio da comissão de credenciamento, formada por três conselheiros, realizará a avaliação documental, e posterior visita às instituições para avaliação da execução dos serviços, conforme disposto no Estatuto da Pessoa Idosa;

2.3 Caso o parecer da comissão recomendar a readequação dos itens avaliados, a instituição terá o prazo de 30 dias para realizar as adequações e submetida à nova avaliação, podendo ser prorrogada a pedido por igual período.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

3.1 As solicitações de registro deverão ser encaminhadas, mediante a entrega dos documentos, conforme relacionado no item 2 por meio do email: comudi@sapucaiaidosul.rs.gov.br, com o título **REGISTRO COMUDI**;

3.2 O prazo para envio dos documentos deverá ocorrer até o dia **01/10/2025**;

3.3 O prazo para certificação será de até **60** dias após a inscrição;

3.4 A não apresentação da documentação até a data referida caracterizará o não cumprimento dos dispositivos legais preconizados na Lei Nº 10741/2003 e RDC ANVISA 502/2021, passível de aplicação das penalidades a que estão sujeitos pela **LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977**, conforme art. 8º da RDC ANVISA 502/2021.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO

4.1 Os certificados emitidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às instituições terão validade de **1 (um) ano**, devendo ser renovados previamente à data de validade.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os pedidos de impugnação, recursos e ou esclarecimentos sobre o processo poderão ser obtidos junto ao email: comudi@sapucaiaidosul.rs.gov.br



Criado pela Lei nº 4.254 de 11 de outubro de 2022
Rua Manoel Serafim, 905. Centro – Sapucaia do Sul, RS-CEP93220-250.
E-mail: comudi@sapucaiaodosul.rs.gov.br - Telefone: (51) 99667-8033

7. ANEXOS

7.1 Integram este edital de Chamamento Público os seguintes anexos:

Anexo 1- Requerimento de registro;

Anexo 2- Formulário de Inscrição.

Sapucaia do Sul, 01 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br TEREZINHA MATOS DE MEDEIROS
Data: 01/09/2025 11:55:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Terezinha Matos de Medeiros
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



Criado pela Lei nº 4.254 de 11 de outubro de 2022
Rua Manoel Serafim, 905. Centro – Sapucaia do Sul, RS-CEP93220-250.
E-mail: comudi@sapucaiaadosul.rs.gov.br - Telefone: (51) 99667-8033

Anexo 1

REQUERIMENTO DE REGISTRO

ILPIS COM FINS LUCRATIVOS NO COMUDI

A ILPI, denominada _____,
representada por _____ representante
legal da entidade, portador(a) do CPF nº _____, firma a presente
inscrição, com a anexação dos documentos solicitados no item 2 da Resolução nº 02/2025 do
COMUDI, estando ciente que a expedição do Certificado de Inscrição, ocorrerá após análise dos
documentos e visita técnica, confirmando que a organização atende aos princípios previstos pelo
Estatuto do Idoso.

Sapucaia do Sul , ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



Criado pela Lei nº 4.254 de 11 de outubro de 2022
Rua Manoel Serafim, 905. Centro – Sapucaia do Sul, RS-CEP93220-250.
E-mail: comudi@sapucaiaodosul.rs.gov.br - Telefone: (51) 99667-8033

Anexo 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – Identificação

Nome da entidade (de acordo com o CNPJ):		
Número do CNPJ:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	Whatsapp:	Telefone:
Data da Fundação:		
E-mail:		

II – Responsável Legal

Nome Completo:		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Município:	UF:
Telefone:	Número do RG/CPF:	
Profissão:		
Período de gestão:		



Criado pela Lei nº 4.254 de 11 de outubro de 2022
Rua Manoel Serafim, 905. Centro – Sapucaia do Sul, RS-CEP93220-250.
E-mail: comudi@sapucaiaadosul.rs.gov.br - Telefone: (51) 99667-8033

III– Responsável técnico (conforme RDC 502, ANVISA 2021)

Nome:		
Formação:		
CPF:	RG:	
Nº Registro no Conselho de Classe		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:

IV - Tipo de Instituição

() Filantrópica () Particular com fins lucrativos () Particular sem fins lucrativos () Pública () Outro

V - Perfil dos Residentes:

Sexo	Número
Masculino	
Feminino	
Não declarado	
Idade	
60 a 70	
71 a 80	
81 a 90	
91 e +	
Tempo de institucionalização	
0 a 6 meses	
6 meses a 1 ano	
1 a 2 anos	



Criado pela Lei nº 4.254 de 11 de outubro de 2022
Rua Manoel Serafim, 905. Centro – Sapucaia do Sul, RS-CEP93220-250.
E-mail: comudi@sapucaiaodosul.rs.gov.br - Telefone: (51) 99667-8033

3 anos e mais	
Grau de dependência	
Grau I	
Grau II	
Grau III	

A instituição possui critérios de admissão para os residentes? Se sim, quais?

Como é o ingresso dos residentes na instituição?

- a. Via Ministério Público;
- b. CRAS/CREAS;
- c. Lista de espera;
- d. Demanda espontânea;
- e. Outros

Tipo de acesso aos serviços de saúde:

- Cobertura da Estratégia de Saúde da Família
- Atenção Primária em Saúde
- Outros _____

Qual a composição da equipe profissional que atua na ILPI?

- cuidadores
- técnicos de enfermagem
- profissionais da limpeza
- profissionais da cozinha/alimentação
- profissionais de ensino superior (descrever as formações)
- enfermeiro
- fisioterapeuta
- T.O.
- assistente social
- psicólogo
- bacharel em gerontologia
- outras formações _____



Criado pela Lei nº 4.254 de 11 de outubro de 2022
Rua Manoel Serafim, 905. Centro – Sapucaia do Sul, RS-CEP93220-250.
E-mail: comudi@sapucaiaodosul.rs.gov.br - Telefone: (51) 99667-8033

Qual o principal regime de trabalho da equipe de profissionais?

- CLT
- MEI
- Contrato de prestação de serviços
- Outros

Qual a principal fonte de financiamento da

instituição? () convênio SUAS

- benefício da pessoa idosa
- mantenedora
- pagamento direto
- outros

Descreva os profissionais que possuem formação na área da Geriatria e Gerontologia:

A instituição possui (Sim ou Não):	Sim	Não
Plano de trabalho com as atividades e ofertas institucionais;		
Estatuto Social;		
Regimento Interno;		
Registro atualizado de cada idoso;		
Plano de Atenção à Saúde;		
Cadastro no Conselho Municipal de Assistência Social;		



Criado pela Lei nº 4.254 de 11 de outubro de 2022
 Rua Manoel Serafim, 905. Centro – Sapucaia do Sul, RS-CEP93220-250.
 E-mail: comudi@sapucaiaodosul.rs.gov.br - Telefone: (51) 99667-8033

Programa de Formação Continuada sobre Gerontologia;		
Trabalho Social com as Famílias;		
Reuniões de discussão de caso;		
Manuais de Procedimentos Operacionais Padrão, se sim, quais?;		
Programa de voluntariado;		

Avalie, de 1 a 5, sendo 1 muito pouco e 5 muito bom/ótimo, o quanto a sua instituição consegue atender as condições de funcionamento dispostas no Artigo 4 da RDC 502 de 2021:	De 1 a 5:
Observar os direitos e garantias dos idosos, inclusive o respeito à liberdade de credo e a liberdade de ir e vir, desde que não exista restrição determinada no Plano de Atenção à Saúde;	
Preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;	
Promover ambiência acolhedora;	
Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;	
Promover integração dos idosos, nas atividades desenvolvidas pela comunidade local;	



Criado pela Lei nº 4.254 de 11 de outubro de 2022
 Rua Manoel Serafim, 905. Centro – Sapucaia do Sul, RS-CEP93220-250.
 E-mail: comudi@sapucaiaodosul.rs.gov.br - Telefone: (51) 99667-8033

Favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações;	
Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso residente;	
Desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos idosos;	
Promover condições de lazer para os idosos tais como: atividades físicas, recreativas e culturais;	
Desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência e discriminação contra pessoas nela residentes;	

A sua instituição possui (Sim ou Não):	Sim	Não	Observações
Espaço ecumênico e/ou para meditação;			
Sala administrativa/reunião;			
Refeitório com área mínima de 1m ² por usuário, acrescido de local para guarda de lanches, de lavatório para higienização das mãos e luz de vigília;			
Cozinha e despensa,			
Lavanderia;			
Local para guarda de roupas de uso coletivo;			



Criado pela Lei nº 4.254 de 11 de outubro de 2022
Rua Manoel Serafim, 905. Centro – Sapucaia do Sul, RS-CEP93220-250.
E-mail: comudi@sapucaiaodosul.rs.gov.br - Telefone: (51) 99667-8033

Local para guarda de material de limpeza;			
Almoxarifado indiferenciado com área mínima de 10,0 m².			
Vestiário e banheiro para funcionários, separados por sexo;			
Lixeira ou abrigo externo à edificação para armazenamento de resíduos até o momento da coleta;			
Área externa descoberta para convivência e desenvolvimento de atividades ao ar livre (solarium com bancos, vegetação e outros);			
Dormitórios individuais;			

- Anexar a lista de residentes com nome completo, data de nascimento e contato de telefone de familiar.